

PROJETO DE LEI Nº 015/2023.

Ementa: Que altera o anexo I e III da Lei nº 1.841.

A Mesa Diretora da Câmara de Vereadores do Município de Carpina, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara de Vereadores Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica alterado o anexo I do quadro geral de cargos lotados no gabinete da presidência da Lei Municipal de nº 1.841/2023 conforme o anexo I desta lei.

Art. 2º - Fica alterado o anexo III do quadro geral de gratificação de função da Lei Municipal de nº 1.841/2023 conforme o anexo III desta lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor 01/04/2023.

Carpina, 17 de março de 2023.

JUSTIFICATIVA AO PROJETO

Trata-se de Projeto de Lei elaborado pela Mesa Diretora em atenção ao art. 8º e demais disposições da Lei 14.133/2021, havendo a necessidade da designação de agente de contratação ou de comissão de contratação para a realização e o acompanhamento do trâmite das licitações realizadas nos moldes da lei referida.

Considerando, ainda, que as atividades técnicas desenvolvidas pelos membros da comissão de contratação exigem disciplina, organização, tempo e atenção constante no desenvolvimento das atividades e que os membros continuam exercendo suas funções normais e desenvolvem, em acumulação, as atividades relacionadas à comissão, entende-se justo e adequado o pagamento de gratificação.

A remuneração pelos trabalhos desenvolvidos pela Comissão de Contratação foi fixada por meio de valor fixo por processo concluído a fim de que não sejam os membros remunerados sem a contraprestação pelo trabalho a ser desenvolvido.

Ainda, encaminha-se, no anexo III, adequação ao número e percentual de gratificação a ser concedido para servidores da Câmara Municipal de Carpina, ante a necessidade de melhor ajuste das despesas públicas, levando em consideração a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Por fim, encaminha-se no anexo I, no quadro geral de servidores em comissão, lotados no gabinete da Presidência da Casa, com o acréscimo de 7 (sete) vagas no quadro geral de cargos, sendo acrescida 01 (uma) vaga no cargo de assessor legislativo, mais 01 (uma) vaga no cargo de assessor parlamentar, mais 01 (uma) vaga no cargo assistente especial parlamentar, mais 02 (duas) vagas no cargo de

assistente de secretária de administração e finanças e mais 02 (duas) vagas no cargo de assistente parlamentar, necessários a manutenção das funções atinentes a Presidência do Legislativo Municipal.

Inquestionáveis, portanto, os motivos para a elaboração do projeto em epígrafe, razão pela qual solicitamos o apoio dos nobres colegas na aprovação do presente projeto de lei.

Eraldo José do Nascimento
Presidente

Joseildo Pereira de Melo
1º Secretário

Severino Borges da Silva
2º Secretário

ANEXO I

QUADRO GERAL DE CARGOS LOTADOS NO GABINETE DA PRESIDÊNCIA

CARGO	SIMBOLO	VAGAS	VENCIMENTOS
Secretário Geral da Mesa	CCGP-1	01	R\$ 4.100,00
Diretor de Secretaria	CCGP-1	01	R\$ 4.100,00
Secretário de Administração e Finanças	CCGP-1	01	R\$ 4.100,00
Secretário de Recursos Humanos	CCGP-1	01	R\$ 4.100,00
Chefe de Gabinete da Presidência	CCGP-1	01	R\$ 4.100,00
Controlador Geral Legislativo	CCGP-1	01	R\$ 4.100,00
Assessor Legislativo	CCGP-1	02	R\$ 4.100,00
Oficial de Gabinete da residência	CCGP-2	01	R\$ 2.500,00
Assessor de Gabinete da Presidência	CCGP-2	01	R\$ 2.500,00
Assessor Parlamentar	CCGP-2	03	R\$ 2.500,00
Coordenador de Plenário	CCGP-2	01	R\$ 2.500,00
Coordenador de Arquivos	CCGP-3	01	R\$ 1.500,00
Coordenador de Manutenção Predial	CCGP-3	01	R\$ 1.500,00
Coordenador de Tecnologia de Informação	CCGP-3	01	R\$ 1.500,00
Coordenador de Contabilidade	CCGP-3	01	R\$ 1.500,00
Coordenador de Folha de Pagamento	CCGP-3	01	R\$ 1.500,00
Assistente Especial Parlamentar	CCGP-3	02	R\$ 1.500,00
Assistente Parlamentar de Comunicação	CCGP-3	01	R\$ 1.500,00
Assistente de Secretaria de Administração e Finanças	CCGP-4	03	R\$ 1.302,00
Assistente Legislativo	CCGP-4	01	R\$ 1.302,00
Assistente Parlamentar	CCGP-4	03	R\$ 1.302,00
Coordenador de Cerimonial	CCGP-4	01	R\$ 1.302,00
Coordenador de Serviços Gerais	CCGP-4	01	R\$ 1.302,00
Coordenador de Vigilância	CCGP-4	01	R\$ 1.302,00
Coordenador de Ouvidoria	CCGP-4	01	R\$ 1.302,00
Coordenador de Relações Institucionais	CCGP-4	01	R\$ 1.302,00
Coordenador de Áudio	CCGP-4	01	R\$ 1.302,00
TOTAL DE CARGOS		35	

Eraldo José do Nascimento
Presidente

Joseildo Pereira de Melo
1º Secretário

Severino Borges da Silva
2º Secretário

ANEXO III

QUADRO GERAL DE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO

GRATIFICAÇÃO	SIMBOLO	VAGAS	VALOR
Presidente da CPL*			1 salário mínimo
Agente de Contratação		01	1 salário mínimo
Pregoeiro		01	1 salário mínimo
Membros		02	R\$ 800,00
Gratificação de Função -1	GF-1	12	100%
Gratificação de Função -2	GF-2	13	50%
Gratificação de Função -3	GF-3	08	30%
Gratificação de Função -4	GF-4	08	20%
TOTAL DE FUNÇÕES GRATIFICADAS:		46	

* O presidente da CPL permanecerá enquanto perdurar a vigência da Lei 8.666/93 que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública.

Eraldo José do Nascimento
Presidente

Joseildo Pereira de Melo
1º Secretário

Severino Borges da Silva
2º Secretário